

Ata n.º 56/2021

-----No dia onze de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu o Executivo da União das Freguesias Leiria, Pousos, Barreira e Cortes nas suas instalações em Pousos, em sessão ordinária, com a presença do Presidente, José Manuel da Cunha, e dos Vogais, Filomena Coelho Baptista, António Carlos da Silva Simões, Luís Gaspar de Carvalho Alves, Elisabete Ferreira Felizardo Lopes dos Santos, Rui Jorge Ferreira Martinho e Manuel Rodrigues Faria, com a seguinte Ordem de Trabalhos: -----

Ponto 1- Distribuição de cargos, funções e pelouros; -----

Ponto 2 - Atribuição de regime de permanência a tempo inteiro. -----

Ponto 3- Designação do substituto legal; -----

Ponto 4- Assinaturas de cheques e contas bancárias; -----

Ponto 5- Realização de despesas; -----

Ponto 6- Funcionários de assessoria e apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia; -----

Ponto 7- Horário de expediente; -----

Ponto 8- Periodicidade das reuniões e participação do público; -----

Ponto 9- Delegação de competências certificação de fotocópias; -----

Ponto 10- Viaturas da Junta de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes;

-----**Ponto um - Distribuição de cargos, funções e pelouros:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é dada na alínea b) do n.º2 e do n.º3 do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, compete ao Presidente distribuiu os cargos, funções e pelouros pelos vogais. A não aceitação dos mesmos constitui uma ilegalidade grave, suscetível de perda de mandato. -----

-----O Presidente entende que as funções de maior responsabilidade e que exigem maior disponibilidade de tempo, devem ser confiadas ao Presidente e a quem tem cargos remunerados. Os restantes vogais, devem desenvolver tarefas de menor responsabilidade.

-----Mais disse que o vogal só pode praticar atos de administração ordinária ou de gestão corrente ou no âmbito de um processo de execução de deliberações do Executivo. -----

-----Assim, propõe que as funções a desenvolver sejam distribuídas da seguinte forma: --

Presidente: -----

- Exercício das competências próprias do artigo número 18º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, com exceção das que possam ser delegadas: -----

- Protocolos; -----
- Relações interinstitucionais; -----
- Representante da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas Domingos Sequeira; -----
- Assinar e outorgar toda a documentação, como representante da Autarquia. -----

Secretária: Filomena Coelho Baptista -----

- Acompanhar a elaboração das atas das reuniões da Junta de Freguesia; -----
- Subscrição dos atestados assinados pelo Presidente; -----
- Execução do expediente da Junta de Freguesia; -----
- Gestão de recursos humanos; -----
- Substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos; -----
- Assinar documentos em substituição do Presidente nas suas faltas e impedimentos; --
- Desempenho de outras funções que lhe forem confiadas pela Junta de Freguesia ou impostas por Lei ou regulamento -----

Tesoureiro: António Carlos da Silva Simões -----

- Arrecadação de receitas, pagamento das despesas autorizadas e escrituração dos modelos contabilísticos da receita e da despesa; -----
- Preparação e apresentação do Orçamento, das Opções do Plano e do Plano Plurianual de Investimentos; -----
- Preparação do Relatório de Gestão, do Relatório de Atividades e da Conta de Gerência; -----
- Atualização do Inventário de Bens, direitos e Obrigações Patrimoniais; -----
- Verificação e Controlo da Norma de Controlo Interno do POCAL; -----
- Representante da Autarquia no Conselho Geral do Agrupamento de Escolas D. Dinis; -
- Gestão do Património; -----
- Zonas verdes e limpeza urbana; -----
- Coordenação geral de obras e arruamentos. -----

Luís Gaspar de Carvalho Alves: -----

- Transportes; -----
- Proteção Civil; -----
- Florestas. -----

Elisabete Ferreira Felizardo Lopes dos Santos: -----

- Coordenadora de Ação Social, Saúde e Cultura. -----
- Coordenadora do voluntariado; -----



Folha 36

Rui Jorge Ferreira Martinho: -----

- Coordenação do pessoal do exterior; -----
- Gestão dos cemitérios; -----
- Gestão dos Pavilhões desportivos; -----
- Juventude, desporto e tempos livres. -----

Manuel Rodrigues Faria: -----

- Sinalização e Trânsito; -----
- Segurança, Iluminação Pública e Toponímia; -----
- Representante da Autarquia no Conselho geral do Agrupamento de Escola Dr. Correia Mateus; -----

Ficou ainda definido que apesar dos pelouros estarem atribuídos, cabe ao Presidente a responsabilidade final dos mesmos. -----

----**Deliberação:** Todos os vogais concordaram e aceitaram as incumbências acima referidas. -----

---- **Ponto dois - Atribuição de regime de permanência a tempo inteiro** -----

---- Reunindo esta União de Freguesias as condições previstas nos termos do nº 2, do artigo 27º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, irá exercer funções em regime de permanência, a tempo inteiro, com exclusividade, o seu Presidente, José Manuel da Cunha. -----

---- Nos termos da alínea d) do nº 3 do artigo 27º, da Lei nº 169/99, de 18 de setembro e da alteração à mesma, pela Lei 7A/2016, de 30 de março, irão igualmente exercer o mandato a tempo inteiro, sem exclusividade, os vogais Filomena Coelho Baptista e António Carlos da Silva Simões, a exercerem funções de secretário e tesoureiro, respetivamente. -----

Deliberação: O Executivo tomou conhecimento. -----

----**Ponto três - Designação do substituto legal:** -----

----O Presidente da Junta de Freguesia, no uso da competência que lhe é dada na alínea b), do nº 2, do artigo 18º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, designou o seu Substituto Legal a sua Secretária, Filomena Coelho Baptista, à qual pode incumbir: -----

- Substituir o Presidente da Junta de Freguesia, nas suas faltas e impedimentos; -----
- Representar a Junta de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes na Assembleia Municipal de Leiria e na Assembleia de Freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, em caso de justo impedimento do Presidente da Junta de Freguesia. -----

-----**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento. -----

-----**Ponto quatro - Assinaturas de cheques e contas bancárias:** -----

O Executivo deliberou manter as contas bancárias existentes na Caixa Geral de Depósitos, no Banco BPI, no Banco Millennium BCP, no Banco BIC Português, S.A. e na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Leiria, e que serão movimentadas com a obrigatoriedade de duas assinaturas, do Presidente e do Tesoureiro sempre que possível, cabendo à Secretária assinar na falta do Presidente. -----

-----**Ponto cinco- Realização de despesas:** -----

-----Nos termos da alínea h) do artigo número 18º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Presidente da Junta de Freguesia pode autorizar a realização de despesas até ao limite estipulado por delegação da Junta de Freguesia, no valor de 1.500,00€. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----**Ponto seis - Funcionários de assessoria e apoio ao Executivo e à Assembleia de Freguesia:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia propôs que o Executivo e a Assembleia de Freguesia, sejam apoiados logística e administrativamente, pela funcionária Isabel Maria Pereira de Sousa. -----

Deliberação: O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

-----**Ponto sete - Horário de expediente:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia propôs que o horário de atendimento ao público se mantenha das nove às dezassete horas. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada. -----

-----**Ponto oito - Periodicidade das reuniões e participação do público:** -----

-----O Presidente da Junta de Freguesia propôs, nos termos do artigo 20º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro que, tendo em consideração a área geográfica e populacional de grandes dimensões, que se realize uma reunião ordinária semanal, podendo ainda e sempre que se justifique necessário, realizar duas reuniões extraordinárias, as quais serão convocadas pelo Presidente, nos termos legais. -----

-----Estas reuniões terão lugar às quintas-feiras. -----



Folha 37

-----No cumprimento do disposto no nº 2 do artigo 49º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, no que refere à realização de uma reunião pública mensal, o Presidente propôs que a mesma seja realizada na **última quinta-feira de cada mês**; -----

-----**Deliberação:** O Executivo tomou conhecimento e aprovou as propostas por unanimidade. -----

-----**Ponto nove - Delegação de competências certificação de fotocópias:** -----

-----Nos termos do Decreto-Lei n.º 28/2000, de 13 de março, e por uma questão de celeridade e eficiência, o Presidente da Junta de Freguesia propôs que a certificação de fotocópias seja efetuada pelas Funcionárias Administrativas da Junta de Freguesia: -----

- Maria de Fátima Pinto Pedra Cunha; Ilda de Jesus Rodrigues; Isabel Maria Pereira de Sousa; Natália Santos Vicente; Sandra Sofia Tomás Sousa Adro; Ana Cristina Costa Neto; Sónia Maria Pinto Narciso e Sandra Cândida Vieira. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**Ponto dez - Viaturas da Junta de Freguesias de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes** -----

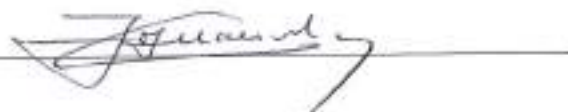
-----O Presidente da Junta de Freguesia propôs que fosse permitida a sua condução por todos os funcionários, membros e voluntários da Junta de Freguesia e ainda por outras instituições sem fins lucrativos, da área geográfica da Freguesia, com autorização expressa da Junta de Freguesia. -----

-----**Deliberação:** O Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

-----**Encerramento da reunião** -----

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Junta de Freguesia deliberou encerrar a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Secretária que a elaborei e mandei transcrever. -----

O Presidente,



A Secretária,

